PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

LEI № 339 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Monte Formoso - MG, para o quadriênio de 2021/2024."

APRESENTE LEINO 339 1 POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

> Art. 1º - Os Secretários Municipais receberão a título de subsídio o valor mensal de R\$ 3.611,10 (Três Mil Seiscentos e Onze Reais e Dez Centavos).

> > Art. 2° - Os Secretários Municipais não farão jus a 13° salário e férias.

Art. 3° - Os subsídios tratados nos artigos 1.°, serão reajustados anualmente com base no INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou o equivalente, acumulado no exercício financeiro anterior, para fins de recomposição dos ganhos para manter o valor aquisitivo da moeda, conforme dispõe a Súmula n 73, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, e na forma do inciso X. do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Fica estabelecida a data-base para a revisão dos subsídios prevista no caput, em 02 de janeiro de cada ano, a partir de 2022.

Art. 4° - Os Secretários Municipais ficam vinculados o regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 5° As despesas decorrentes desta lei serão consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6° - Aplicam-se a presente lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos legais efeitos, surtirão, a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, 30 De Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO/MG **PUBLICAÇÃO Nº: 339/2020**

Certifico para fins de comprovação que esta LEI, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de 30/12/2020 à 29/01/2021.

O referido é verdade e dou fé. Monte Formoso/MG, 30/12/2020.

Ass. Do Servidor: RG/Matricula: _______ \

SANCIONO E PROMULGO

JOSÉ GOMES DA SILVA Prefeito Municipal





